

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA
RELATÓRIO

A EMENDA MODIFICATIVA AO PROJETO DE LEI N° 212/2023

Tendo esta comissão, recebido na data de 27/03/2024, por parte da Secretaria Legislativa da Câmara Municipal, a remessa de *Emenda Modificativa ao Projeto de Lei Ordinária n°212/2024, de autoria da vereadora Edênia Alcântara, que “Modifica o inciso VIII do Artigo 5º do Projeto de Lei nº212/2024”* e tendo avocado para relatar sobre a matéria, passo a expor as seguintes considerações:

Ao analisar a referida emenda vimos que se trata de incluir a participação do Corpo de Bombeiros, no Conselho Municipal de Proteção e Bem Estar Animal.

Neste sentido, entendemos que a Emenda Modificativa em apreço, está instruída com a documentação necessária e encontra-se elaborada dentro da correta técnica legislativa, atendendo ao que estabelece aos arts.28 – letra a 40, ambos do Regimento Interno da Câmara Municipal.

Feitas as considerações acima, conclui-se

Voto do Relator

Diane do exposto, e após analisar o Projeto de Lei, entendo que a matéria encontra-se elaborada em conformidade com as Normas Legais e Regimentais atinentes à espécie e dentro da correta técnica legislativa, tem amparo legal e constitucional deste Legislativo, estará apta a ser apreciada pelo plenário desta Casa Legislativa.

Alexandre Campos
Presidente da CCJ

Somos favoráveis à apreciação do Projeto pelo Plenário, acompanhando o Voto do Relator.

Sala das Comissões, em 05 de abril de 2024.

Lacimar Cezário da Silva
Membro

Giordane Alberto Carvalho
Membro